



DIÁRIO OFICIAL DE

Guarujá

VACINÔMETRO
COVID-19
237.210 pessoas
vacinadas
339.251 doses
aplicadas

Quinta-feira, 9 de setembro de 2021 • Edição 4.754 • Ano 20 • Distribuição gratuita • www.guaruja.sp.gov.br



Descarte irregular de lixo será punido com multa

Fotos Heider Lima



A Prefeitura de Guarujá fechou o cerco contra o descarte irregular de lixo em vias, canais, praças e logradouros públicos. Agora, munícipes que jogarem resíduos fora do local apropriado serão punidos, conforme consta no decreto nº 14.503, publicado no último sábado. O descumprimento à lei sujeitará o cidadão a pagar multa equivalente a R\$ 126,00. Em caso de reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro

PÁGINA 2

CENTRO, SUL E LESTE

9ª parcela do IPTU vence hoje e é possível pagar com cartão de crédito

PÁGINA 7

PLANO DIRETOR

População tem até amanhã para encaminhar propostas

PÁGINA 3

DRENAGEM

Obras na Av. Helena Maria estão na reta final

ÚLTIMA PÁGINA

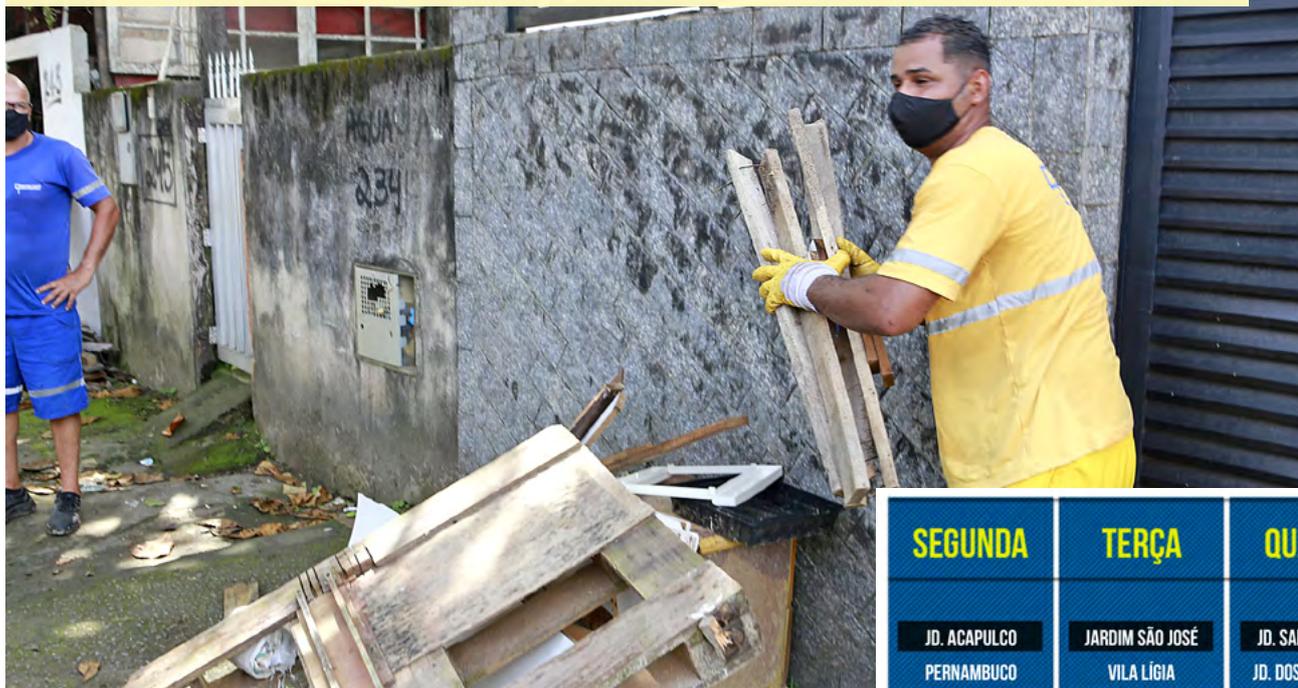


Arquivo/PMG

DESCARTE IRREGULAR

Jogar lixo em espaços públicos vai render multa aos infratores

Descumprimento à lei municipal sujeitará o cidadão a pagar multa equivalente a R\$ 126,00. Em caso de reincidência, a cobrança será em dobro



Arquivado/PM

Prefeitura mantém um serviço gratuito para coleta de materiais inservíveis; Cata-Coisa pode ser agendado pelo Whatsapp (13) 99620 0855

CATA COISA

Na tentativa de evitar este tipo de ação no Município, a Prefeitura disponibiliza à população o caminhão "Cata Coisa", que visa diminuir o descarte irregular de madeiras, móveis, colchões, entre outros materiais em espaços públicos em vários pontos da Cidade.

Além de prejudicar a saúde pública, descartar lixo irregularmente compromete a vazão das águas pluviais e, consequentemente, ocasiona pontos de alagamentos e enchentes.

O serviço atende de segunda-feira a sábado, porém, os agendamentos devem ser feitos de segunda à sexta-feira, das 8 às 11h30 e das 14 às 16h30. Pelo WhatsApp o contato é o (13) 99620 0855 e pelo telefone fixo (13) 3344-3312.

A Prefeitura de Guarujá fechou o cerco contra o descarte irregular de lixo nos espaços públicos, fora dos equipamentos destinados a este fim. A medida consta do decreto 14.503, publicado na edição de sábado (4) do Diário Oficial, que regulamenta a lei 4.469, de 7 de dezembro de 2019. O decreto também autoriza o Poder Executivo a instituir multa para quem descumprir a norma.

Diante disso, a Prefeitura alerta que passará a punir severamente as pessoas que praticam esse tipo de crime. O descumprimento à lei municipal sujeitará o cidadão a pagar multa no valor de 35 UFRs (Unidades Fiscais do Município, atualmente taxada em R\$3,60), ou seja, R\$ 126,00. Em caso de reincidência, o valor da

multa será cobrado em dobro.

Além disso, o infrator será civilmente identificado pela autoridade competente, a fim de que seja lavrado auto de infração, bem como a comunicação do fato à autoridade policial, se for o caso, para eventual instauração de procedimento criminal.

De acordo com o prefeito de Guarujá, o cidadão que faz o descarte inadequado de lixo em vias públicas, praças, canais e córregos está também colocando a saúde pública em risco.

"Estamos educando, disciplinando e conscientizando há muito tempo. Continuo pedindo para que cuidem da nossa Cidade e colaborem com o poder público na identificação dos responsáveis por esses atos ilegais", apela o chefe do Executivo.

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
JD. ACAPULCO	JARDIM SÃO JOSÉ	JD. SANTA MARIA	VILA IDEAL	JD. PRAIANO	JD. VIRGÍNIA
PERNAMBUCO	VILA LÍGIA	JD. DOS PÁSSAROS	VILA MAIA	CIDADE ATLÂNTICA	PQ. ENSEADA
MAR CASADO	VILA FUNCHAL	GUAIÚBA	CENTRO	PORTAL DO GUARUJÁ	JOÃO BATISTA JULIANO
MAR E CÉU	SANTA ROSA	JD. LAS PALMAS	BARRA FUNDA	GRANVILLE	PENÍNSULA
MARÉ MANSO	HELENA MARIA	TOMBO	TEJEREBÁ	BALNEÁRIO GUARUJÁ	TORTUGA
AREIÃO	SANTA CRUZ		VILA JÚLIA		PEREQUÊ
JD. ALBAMAR	DOS NAVEGANTES				

PROGRAMAÇÃO CATA COISA

AGENDE PELO WHATSAPP: (13) 99620-0855 | 3344-3312

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEG A SEX - 8H ÀS 11H30 E 14H ÀS 16H30



SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
JD. ENGUAGUASSU	PAE CARA	PAE CARA	JD. SÃO MIGUEL	MORRINHOS I	CACHOEIRA
JD. CUNHAMBEBE	VILA ÁUREA	MONTEIRO DA CRUZ	ESPLAN. DO CASTELO	MORRINHOS II	VILA ZILDA
JD. SANTENSE	JD. PROGRESSO	JD. ALVORADA	JD. BOA ESPERANÇA	MORRINHOS III	VILA EDNA
VILA ALICE	PRAINHA	JD. MARAVILHA	JD. CONCEIÇÃOZINHA		VILA DA NOITE
PQ. ESTUÁRIO		JD. SANTANA	JD. SÃO LUIZ		SANTA CLARA
		SANTO ANTÔNIO			
		JD. PRIMAVERA			

OBS: AGENDAMENTOS REALIZADOS APENAS PARA LOCAIS EM QUE O CAMINHÃO TENHA ACESSO.

PLANO DIRETOR

População tem até amanhã para encaminhar propostas para revisão

Participação popular é importante para fase de diagnóstico, que tem o objetivo de identificar as necessidades da Cidade

A população de Guarujá tem até sexta-feira (10) para encaminhar sua contribuição para a atualização do Plano Diretor Municipal, que é um marco legal que dispõe sobre o desenvolvimento da Cidade. O processo de revisão começou no último mês com a coleta de dados da municipalidade para confecção do relatório de diagnóstico.

Os munícipes podem enviar sua sugestão por meio de

um formulário disponibilizado no site www.guaruja.sp.gov.br/planodiretor2021 ou presencialmente, direto na Secretaria de Planejamento (Seplan), que fica no 2º andar do Paço Moacir dos Santos Filho (Av. Santos Dumont - 800). O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

A revisão do Plano Diretor é obrigatória a cada 10 anos, segundo o Estatuto da Cidade. Em Guarujá, a última vez que isso aconteceu foi em 2013.



Heider Lima

Munícipes podem enviar sugestões por meio de um formulário disponibilizado no site da Prefeitura

Oitivas setoriais começam na segunda-feira

Na próxima segunda-feira (13), a Prefeitura começa a realizar reuniões setoriais para ouvir os setores da sociedade civil organizada, colhendo demandas e contribuições para fase diagnóstica.

Como as reuniões têm pautas temáticas pré-definidas, participarão os conselhos e as associações ligadas ao ordenamento urbano, todos agrupados em assuntos afins.

Em função da pandemia,

os encontros serão virtuais e a Prefeitura encaminhará o convite via e-mail para cada representante, que poderá repassar aos demais membros.

Ainda nesta semana, ficará disponível um formulário no site www.guaruja.sp.gov.br/planodiretor2021, o qual os grupos participantes deverão informar dados pessoais e a proposta para a revisão, que será debatida durante as reuniões.

De acordo com o cronograma, a última audiência será aberta à população com transmissão pela página do Facebook da Prefeitura.

Após esses encontros, os dados serão compilados e integrados no fechamento do Relatório Diagnóstico - o qual será antecipadamente disponibilizado juntamente com o Prognóstico e a Minuta de Lei para posterior debate das audiências públicas.

CALENDÁRIO

13/09/2021	GRUPO 01	Conselho Municipal de Turismo Conselho Municipal de Saúde Conselho Municipal de Educação Conselho Municipal de Cultura
15/09/2021	GRUPO 02	Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional Conselho Municipal de Saneamento Ambiental Conselho Municipal de Meio Ambiente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
17/09/2021	GRUPO 03	Ordem dos Advogados do Brasil Agenda 21
20/09/2021	GRUPO 04	Empresário da Construção Civil Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Guarujá
22/09/2021	GRUPO 05	Associação Comercial e Empresarial de Guarujá Câmara dos Dirigentes Lojistas de Guarujá
24/09/2021	GRUPO 06	Confederação Municipal de Associações de Guarujá Associações de bairros Moradores e interessados em geral

expediente



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE
Guarujá
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Av. Santos Dumont, 800 - Santo Antônio
CEP 11432-502 - TEL 3308.7000
SITE www.guaruja.sp.gov.br
E-MAIL diario.guaruja@gmail.com

Jornalista responsável

Valdir Dias - MTB. 19.867

Edição

Nathália Nascimento - MTB. 85.926

Projeto gráfico e diagramação

Diego Rubido

Impressão Gráfica Diário do Litoral

Tiragem 5.000 exemplares

Conteúdo produzido pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Guarujá.

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.

UNIDADE FISCAL
DO MUNICÍPIO **R\$ 3,60**

**DOE SANGUE,
DOE VIDA**

Colabore com o
Banco de Sangue do
Hospital Santo Amaro

AGENDE PELO WHATSAPP

(13) 99620-0855 | 3344-3312

SEGA A SEX - 8 AS 11H30 E 14 AS 16H30



MENU

R\$ 1 RESTAURANTE POPULAR

SANTO ANTÔNIO

Isca de fígado, abobrinha sauté, arroz, feijão, pepino com cenoura, doce de leite, suco de uva

Alameda das Violetas, 330 - Santo Antônio

TIBÉRIO BIROLINI

Frango assado, batata com alecrim, arroz, feijão, escarola com cenoura, gelatina, suco de morango

Restaurante Alimenta Cidadão
Rua Colômbia s/n - Vila Baiana

Cardápios sujeitos a alterações

ATOS OFICIAIS
GABINETE DO PREFEITO

Republicação por Incorreção
Portaria N.º 1.682/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,

Considerando o que consta no processo administrativo n.º 1341/89556/2021;
R E S O L V E:

CONCEDER a redução da jornada de trabalho, à servidora VANESSA CELIA OLIVEIRA – Pront. n.º 19.556, Técnico de Enfermagem, conforme disposto no art. 271, da Lei Complementar n.º 135/2012, passando a vigorar a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, pelo período de 01 (um) ano. Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 19 de agosto de 2021.
PREFEITO

"ADM GP2"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 19.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Republicação por Incorreção
Portaria n.º 1.779/2021.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere; e,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de n.º 1.641/2021 de 11/08/2021.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de setembro de 2021.
PREFEITO

"GAB" icc

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 03.09.2021.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

EXTRATO

Referente: Processo n.º 10441/209558/2021

O pedido não comporta deferimento.

Assim, transcorridos "in albis" 05 (cinco) dias da publicação da presente decisão, arquive-se.

Fabricio Henrique Maia de Souza Guilherme
 Chefe de Gabinete

ATOS OFICIAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS
GESTÃO ADMINISTRATIVA

(Republicação por incorreção)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2021 – SESAU – Técnico de Enfermagem, pelo regime de contratação temporária nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar n.º 135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 16723/2021 e processo solicitante N.º 32358/2021, como segue:

CLASS	INSCR	NOME
1	50318	BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES
2	51985	CAMILA BIAZIBETTI REIS
3	58531	MARIANA MEDÉA PEREIRA
4	50147	CLEITON DOS SANTOS
5	56331	MARIA WANEIDE PEREIRA SILVA
6	52701	ELAINE C. DE OLIVEIRA SOUSA
7	60634	MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
8	63783	DEMETRIOS BARRERA JOAQUIM
9	51401	VIVIANE DOS SANTOS VILELA
10	57148	BEATRIZ ALVES DOS S. SILVA
11	58055	KELLY AP. FIDELIS PEREIRA
12	50071	JANAINA CARDOSO DA S. PEREIRA
13	65095	THAIS ANDRADE DOS SANTOS
14	61634	MARLUCI TERRA DA COSTA
15	61390	LARA LANY S FIGUEIREDO CRUZ
16	50204	JULLIANA DE SOUZA CARNEIRO
17	64607	HENRIQUE MÜLLER SOUZA AVINO

18	53785	LUCIANA DE OLIVEIRA F. F. DA SILVA
19	63792	THALITA VITÓRIA G. DE J. ROCHA
20	57677	CRISTIANE DE LIMA ANGELO ASSIS
21	61242	LORAINÉ DE SANTANA PORTO
22	60294	LEMOEL ALVES DE ARAUJO
23	64665	RENATA TARCISA DE FARIA
24	62887	MIGUEL MARCOLINO C. DA SILVA
25	51863	TISSIANE SOUZA DA SILVA
26	60701	CARLA ROBERTA SILVA DIAS
27	54322	CATIA CILENE M. DOS SANTOS
28	65477	PATRICIA A. A. DOS SANTOS
29	53625	JULIANA GRANIERI SILVA
30	63208	AUDRIO PEREIRA DA SILVA CESARIO
31	50069	GEOVANA DIAS DE OLIVEIRA
32	62044	SONIA AP. S. DA C. DOMINGOS
33	60725	MARIA OLGA PINHEIRO DE SOUZA
34	63621	DENISE DE A. WALDEUS PEREIRA
35	61833	VALDECI G. BEZERRA FILHO
36	54966	SABRINA DA SILVA FRANCISCO
37	52393	ANA PAULA N. S. DOS SANTOS
38	53591	RAFAELLA GUEDES ABITE
39	63232	TALITA DOS SANTOS SALES
40	54926	ANTÔNIA ROSA DOS SANTOS SILVA
41	50753	THAINA DE OLIVEIRA SILVA
42	60744	INÊS RODRIGUES ANDRADE
43	64872	AMANDA LEONE FARIA
44	52724	SUELEN CRISTIANE DA SILVA
45	50769	CLAUDIA G. SANTOS DA SILVA
46	55719	DIANA DO CARMO TEIXEIRA
47	54262	ALINE CHAVES GIMENEZ DA SILVA
48	56491	OTÁVIO M. CAVALCANTE FILHO
49	58016	DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA
50	51352	JÉSSICA LIMA DA SILVA COSTA
51	53874	BRENNO MARTINS SANTOS
52	51445	ANA BEATRIZ DE SANTANA ROCHA
53	59342	GIOVANNA BARBOSA MUNIZ
54	50656	GLAUCI DA SILVA BATISTA
55	60480	ANDRÉ AUGUSTO DE O. LIMA
56	65988	PRISCILA MARIA DE J. AGUIAR
57	52705	JAÍNE SOUZA V. DE NEGREIROS
58	65554	JOSÉ ELISALDO DE FREITAS
59	50738	PATRICIA CARMONA DA SILVA
60	53112	ALESSANDRE DE CARALHO
61	52649	ERICA EMILIANA P. PEREIRA
62	58666	FLAVIA SOARES PEREIRA
63	56802	AMATHEUS HENRIQUE BATISTA
64	53990	LARISSA SILVA LAINA
65	50700	RAYSSA MIELLI M. DE OLIVEIRA
66	59600	ANA JÚLIA GUEDES DE ARAUJO
67	56000	VIVIANE DOS REIS MACIEL
68	58133	DJAVAN AVELINO DA SILVA
69	62111	FABIANO ALVES DE SOUZA
70	63332	JULIANA DA SILVA ROMUALDO
71	60256	ISAMAR AP. LUCINDO DE SOUZA
72	64578	LUCIANA VALENTIM DA SILVA
73	50293	FABIA CRISTINA A. C. DO ROSARIO
74	52374	ALESSANDRA M. ALBINO ALMEIDA
75	52323	THAIANA DE BRITO A. SOUZA
76	53857	EDENESE MARQUES FONDOS

Os candidatos acima mencionados, deverão comparecer prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: 08, 09 e 10/09/2021 (4.º, 5.º e 6.º feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito a Av. Santos Dumont, n.º 640, bairro de Santo Antônio – Guarujá, no horário das 09h às 16h., para início ao processo de contratação, munidos necessariamente dos seguintes documentos (original e cópia), que abaixo segue:

- Cópia da Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);

- Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

- Cópia Título de Eleitor (Comprovante de últimas duas votações);

- Cópia do Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de dispensa;

- Cópia do **PIS/PASEP**;

- Cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);

- Cópia da CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);

- Cópia do Registro Profissional do Conselho de Classe (para os cargos que exigem como documento de exercício da função);

- Cópia da Carteira de Trabalho (se houver);

- Cópia da Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação de Separa-

ção Judicial ou Divórcio;

- Cópia de Declaração de União Estável feita perante tabelião;

- Cópia de Certidão de nascimento dos filhos;

- Cópia de CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;

- Cópia do Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;

- Cópia do Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;

- Cópia do Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);

- Cópia do Histórico escolar (se enquadrando em nível médio ou fundamental);

- Cópia do Certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (sem enquadrado em tal nível);

- Cópia do Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);

- Cópia do Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrando ou doutorado;

- Cópia dos exames médicos complementares (toxicológico, quando desempenhar atividade de motorista);

- Cópia do comprovante de concessão do benefício de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.

- Atestado de capacidade funcional (Atestado médico);

- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);

- Declaração de Bens ou cópia do Imposto de Renda do ano base 2020;

- Certidão de quitação eleitoral.

Guaruja, 03 de setembro de 2021.

Débora de Lima Lourenço

Diretora de Gestão de Pessoas

ADM GP - fagm

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
 JANEIRO/2021 A JUNHO/2021**

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Guarujá

TIPO DE CONCESSÃO: ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR AOS SERVIDORES

LEI(S) AUTORIZADORA(S): 3030 de 22/05/2003

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade estabelecer condições de cooperação mútua entre participantes objetivando oferecer aos servidores municipais, inclusive aos servidores ocupantes de cargos em comissão, indicados na relação de que trata a cláusula segunda, inciso II, deste Convênio, assistência médico-ambulatorial, hospitalar e odontológica gratuita, nos termos do artigo 91, XXIII, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 8.º, da Lei Municipal n.º 3030, de 22 de maio de 2003, alterada pela Lei 3.754, de 28 de maio de 2.009.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Sindicato dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Guarujá

ENDEREÇO/CEP: Rua Manoel Hipólito do Rego, 84 – Jardim Boa Esperança – Guarujá/SP – CEP. 11.470-200

RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: Zoel Garcia Siqueira e Márcia Rute Daniel Augusto.

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS				
ORIGEM DOS RECURSOS (1)	VALORES PREVISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO CHEQUE N.º	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
MUNICIPAL	632.580,00	201138	20/01/2021	632.580,00
MUNICIPAL	632.840,00	191340	19/02/2021	632.840,00
MUNICIPAL	635.830,00	191505	19/03/2021	635.830,00
MUNICIPAL	636.090,00	200945	20/04/2021	636.090,00
MUNICIPAL	634.140,00	201145	20/05/2021	634.140,00
MUNICIPAL	636.610,00	170935	17/06/2021	636.610,00
REPASSES PÚBLICOS NO SEMESTRE TOTAL				R\$ 3.808.090,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RAPSSS PÚBLICOS TOTAL				
TOTAL				

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supramencionado, na importância total de R\$ 3.808.090,00 (Três milhões oitocentos e oito mil e noventa reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO (2)	VALOR APLICADO R\$
UNIMED, SANTA CASA, BLUE MED E AESP	JANEIRO/2021	MUNICIPAL	632.580,00
UNIMED, SANTA CASA, BLUE MED E AESP	FEVEREIRO/2021	MUNICIPAL	632.840,00
UNIMED, SANTA CASA, BLUE MED E AESP	MARÇO/2021	MUNICIPAL	635.830,00
UNIMED, SANTA CASA, BLUE MED E AESP	ABRIL/2021	MUNICIPAL	636.090,00
UNIMED, SANTA CASA, BLUE MED E AESP	MAIO/2021	MUNICIPAL	634.140,00
UNIMED, SANTA CASA, BLUE MED E AESP	JUNHO/2021	MUNICIPAL	636.610,00
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 3.808.090,00
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO			0
RECURSO APLICADO + VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR			0

(2) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios.

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epígrafa, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

ZOEL GARCIA SIQUEIRA

PRESIDENTE

MARCIA RUTE DANIEL AUGUSTO

DIRETORA FINANCEIRA

JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONSELHO FISCAL

LAIZ DE CAMPOS SILVADO

CONSELHO FISCAL

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2021

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA – GESTÃO 2021/2023

Ficam convocados os membros titulares e suplentes da CIPA a comparecerem nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no 2º andar, sala 30, do Paço Municipal Raphael Vitiello, dia 09/09/2021 às 15 horas, para participarem da 3ª Reunião Ordinária, onde será deliberada a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Escolha dos Coordenadores das Subcomissões;
3. Comunicação de ausências às chefias dos servidores;
4. Justificativas de faltas;
5. Assuntos gerais.

Luciano Nunes Augusto

Presidente da CIPA 2021/2023

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO COMUNICADO

A Diretoria de Patrimônio comunica aos chefes de setores ou de unidades quanto à necessidade de envio do Inventário Físico de bens permanentes até o dia 30 de setembro de 2021 nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 10.127/2012, sob as penas do Art. 20 do referido Decreto. Quaisquer dúvidas podem ser sanadas através dos telefones 3308-7811 ramais 7810, 7811, 7813, Whatsapp (13) 3308-7811 ou no Setor de Patrimônio no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, Paço Raphael Vitiello, sala n.º 30.

Luiz Antônio de Rossi

Pront. 22.063 - Diretor de Patrimônio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público – Edital n.º 001/2018 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LEI COMPLEMENTAR N.º 135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 30868/2021 – SESAU:

CLASSIF.	N.º INSCR.	NOME DA CONCURSADA
181º	044017	NATÁLIA DA COSTA NASCIMENTO

A candidata acima mencionada, deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: 09, 10 e 13/09/2021 (5.º, 6.º e 2.ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito a Av. Santos Dumont, n.º 640, Bairro de Santo Antônio – Guarujá, sendo que nos dias 09 e 13/09/2021 (5.º e 2.ª feira), no horário das 09h às 11h, e no dia 10/09/2021 (6.ª feira), no horário das 14h às 16h, para início ao processo admissional.

Guarujá, 02 de setembro de 2021.

Débora de Lima Lourenço

Diretora de Gestão de Pessoas - ADM GP - fagm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público – Edital n.º 001/2018 – NUTRICIONISTA – LEI COMPLEMENTAR N.º 135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo D n.º 27.271/2021 – SEDUC:

CLASSIF.	N.º INSCR.	NOME DO CONCURSADO
10º	026313	RAPHAEL MONTEIRO DE ARAÚJO

O candidato acima mencionado, deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: 09, 10 e 13/09/2021 (5.º, 6.º e 2.ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito a Av. Santos Dumont, 640, Santo Antônio – Guarujá, sendo que nos dias 09 e 13/09/2021 (5.º e 2.ª feira), no horário das 09h às 11h, e no dia 10/09/2021 (6.ª feira), no horário das 14h às 16h, para início ao processo admissional.

Guarujá, 02 de setembro de 2021.

Débora de Lima Lourenço

Diretora de Gestão de Pessoas - ADM GP - fagm

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 33180/3418/2020

Pregão Presencial n.º 75/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carne bovina e frango para composição da alimentação escolar, de forma contínua, parcelada e ponto a ponto, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, bem como aos equipamentos sócios assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarujá.

I – Tendo em vista os elementos de convicção que instruem o processo em epígrafe, decido pelo **INDEFERIMENTO** do recurso administrativo, interposto pela licitante **COMERCIAL MECENAS ALIMENTOS EIRELI**;

II – Ato contínuo, fica a empresa vencedora CONVOCADA a apresentar as amostras e documentos técnicos, conforme os itens 7.3.7.1 e 7.3.7.2 do Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da presente publicação, na SEDEL/Coordenadoria de Alimentação Escolar, sito Av. Santos Dumont, 640, 1º andar, Santo Antônio – Guarujá.

III – Publique-se.

Guarujá, 08 de setembro de 2021.

MARCELO FELICIANO NICOLAU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO

EDITAL N° 008/2021 - SEDUC

MATRÍCULA ANTECIPADA 2022 PARA ALUNOS FORA DA REDE PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Resolução SEDUC N.º 72, de 19 de agosto de 2021 do Estado de São Paulo que estabelece critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/ Chamada Escolar/2022, **informa que já estão abertas e os pais ou responsáveis têm de 17 de setembro de 2021 para procurar escolas públicas e efetuar inscrições de seus filhos que estejam fora da rede pública (Escolas Estaduais e Municipais).**

O objetivo da matrícula antecipada é, justamente, dar oportunidade para que todos consigam se matricular na escola pública.

A inscrição de matrícula antecipada é destinada **somente aos estudantes que estão fora da rede pública**, tanto os ingressantes no Ensino Fundamental (1º Ano), como os que cursarão os demais anos, inclusive a EJA. Os que já estão matriculados em escolas públicas (estaduais ou municipais) neste ano, não precisam se cadastrar. Eles darão continuidade aos estudos na rede pública automaticamente.

A matrícula antecipada é válida para crianças a partir de 6 anos completos ou a completar até 31/03/2022 que é considerada como data corte base conforme DELIBERAÇÃO CEE N.º 166/2019 do Estado de São Paulo.

Para efetivar a inscrição são necessários os seguintes documentos: certidão de nascimento, CPF e RG do aluno (quando tiver); carteira de vacinação atualizada ou protocolo de regularização; Comprovante de residência; RG, CPF, e-mail e telefone do responsável legal pelo aluno; Cartão do Bolsa-Família (se houver); Cartão SUS; histórico escolar ou declaração de estudo quando for o caso.

No período de inscrição, podem se cadastrar todos aqueles que em 2021 não frequentaram a rede pública, e que desejam ingressar em qualquer ano do Ensino Fundamental e Médio, inclusive na EJA. Caso não seja possível efetuar a inscrição até a data prevista, os interessados terão novas oportunidades, porém precisarão aguardar o cronograma previsto pela "Secretaria de Educação" em conformidade com a Resolução SEDUC do Estado de São Paulo N.º 72, de 19 de agosto de 2021.

É necessário que o candidato pretendente a vaga de EJA, se maior de idade, ou responsável pelo aluno, tenha em mãos um documento de identificação (seu, do aluno ou ambos), como certidão de nascimento, RG, CPF, comprovante de residência, histórico escolar, declaração de estudo e etc. Os documentos são importantes para que a inscrição seja efetuada, pois garantem o preenchimento correto da ficha de cadastro do Estado de São Paulo.

Ingressantes no Ensino Fundamental que não frequentaram a Educação Infantil em 2021 e também alunos que tenham parado os estudos sem concluir o Ensino Fundamental e desejam voltar à rede pública em 2022 devem se inscrever. Alunos considerados fora da rede pública são aqueles vindos de escolas particulares e conveniadas, alunos de fora do Município de Guarujá, alunos vindos de fora do Estado de São Paulo e alunos vindos de fora do Brasil. O compromisso do Governo Estadual e Municipal é garantir vaga para todos os alunos. Não é garantindo que o aluno estude onde sua inscrição foi feita. É possível que o número de vagas de uma determinada escola seja menor do que o número de alunos que se inscreveram nela. O excedente será direcionado para outra escola da região, de acordo com a proximidade do endereço. **O importante é que os responsáveis pela vaga sempre deixem os dados atualizados, principalmente o comprovante de residência e o telefone**, comparecendo na Escola para sua atualização, sempre que forem alterados. A matrícula será efetivada automaticamente pela Secretaria Escolar Digital - SED, que é o sistema de matrículas automatizado do Estado de São Paulo.

Todos os alunos inscritos terão vagas garantidas em escolas da rede pública (estadual ou municipal), ou seja, ninguém ficará sem estudar.

Os ingressantes que não frequentaram a rede pública de ensino devem verificar o resultado da matrícula para o ano letivo 2021 na unidade que fez a inscrição a partir de 19 de novembro de 2021.

Se os responsáveis não estiverem de acordo com a escola onde o aluno foi matriculado, tendo em vista a distância de mais de 2 km, deverão aguardar o período de deslocamento e se ainda assim não for atendido ou não estiver

satisfeito, poderão solicitar a transferência com o início do ano letivo de 2022. Em consequência do ano de 2021 ser atípico por conta da pandemia causada pela COVID-19, as Unidades estão autorizadas a organizações de agendamentos para atendimento ao público, evitando assim possíveis aglomerações e respeitando os protocolos do Estado de SP em relação à vigilância sanitária. Durante o atendimento presencial, **É OBRIGATORIO O USO DE MÁSCARA TANTO PARA OS FUNCIONÁRIOS, QUANTO PARA OS RESPONSÁVEIS PELO ALUNO.** Em consequência da pandemia causada pela COVID-19 e de possíveis acertos administrativos de hierarquia superior, o presente edital poderá sofrer alterações em seu cronograma.

Guarujá, 27 de agosto de 2021.

Gilda Maria Bressan dos Santos

Diretora de Planejamento e Vida Escolar

Marcelo Nicolau

Secretário Municipal de Educação

ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 025/2021

Termo de Cooperação Técnica n.º 025/2021; Convenientes: **FEDE-RAÇÃO PAULISTA DE HOCKEY E DESPORTES NO GELO**, CNPJ n.º 08.894.751/0001-00, **RUSSI DO GUARUJÁ PROMOÇÃO E EVENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 03.824.861/0001-82 e o **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, CNPJ n.º 44.959.021/0001-04, Objeto: Realização de atividades esportivas em pista de gelo monitoradas por profissionais de Educação Física inscritos no Conselho Regional de Educação Física (CREF), tendo como público-alvo os alunos matriculados nas redes públicas municipal e estadual, conforme Plano de Trabalho apresentado; Processo Administrativo: 24163/5007888/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos; Data de Assinatura: 05 de agosto de 2021. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

FINANÇAS

COMUNICADO – FINANÇAS N° 19/2021

Considerando o disposto no caput do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93 que dispõe sobre a obrigatoriedade de obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades; Considerando o acatamento ao Princípio Constitucional da Continuidade nos Serviços Públicos no que se diz respeito ao fornecimento de bens e prestação de serviços essenciais a população, ou seja, de relevante interesse público, indispensáveis a coletividade;

Considerando que o motivo trazido pela respectiva Secretaria de Finanças reveste-se de justificativa para proceder-se a alteração a Ordem Cronológica de Pagamentos (OCP), face à relevância dos serviços prestados;

Considerando que haverá a suspensão dos serviços realizados pela empresa destacada abaixo, em relevância ao artigo 78º XV da lei já citada. A Secretaria de Finanças comunica, na forma do que preceitua a legislação em vigor e autoriza a quebra de cronologia para os pagamentos à empresa RFM Consultoria e Serviços Eireli, no valor de R\$ 220.284,65, referente à nota fiscal 19, do processo 31326/2021.

Guarujá, 08 de setembro de 2021.

Francisco José Rocha

Secretário de Finanças

SAÚDE

PORTARIA N° 016 / 2021 – SESAU GAB

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições legais, em especial as previstas nos artigos 23 e 27, III da Lei Municipal n.º 4.872, de 15 de dezembro de 2020;

Considerando o que consta no processo administrativo n.º 9796/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Enfermagem das Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde de Guarujá, constante do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O Anexo Único desta Portaria deverá ser disponibilizado para consulta, na íntegra, no site oficial da Prefeitura Municipal de Guarujá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Dê-se ciência e publique-se.

Guarujá, 08 de setembro de 2021

Sandro Luiz Ferreira de Abreu

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

Disponível, na íntegra, em www.guaruja.sp.gov.br.

Menu: Saúde. Link: **Normas e Regulamentos**

MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

97ª REUNIÃO - EXTRAORDINÁRIA AGENDA 21

A SECRETARIA EXECUTIVA, convoca o Colegiado do Fórum Permanente da

Agenda 21 de Guarujá - Biênio 2021/2023 para comparecerem à 97ª Reunião - Extraordinária, que será realizada no dia 09 de setembro de 2021, na forma virtual, através da plataforma do Meet. Google às 15h30min em primeira chamada e às 16h00min em segunda chamada, com encerramento previsto para as 17h, seguindo as orientações de seu Regimento Interno, em que se cumprirá a seguinte ordem do dia:

1. Abertura e informes da Secretaria Executiva
2. Abordagem e discussões sobre a revisão do Plano Diretor com presença do Secretário de Meio Ambiente.

Fórum Permanente da Agenda 21 de Guarujá

Beatriz Laurindo

Secretária Executiva - Biênio 2021/2023

agenda21guaruj@uol.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 039/2021 – CMDCA
 CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 3.382, de 07 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 3.944 de 30 de maio de 2012 e nos termos da Lei Municipal n.º 4.241, de 30 de julho de 2015, com as alterações da Lei Municipal n.º 4.627, de 16 de abril de 2019, vem por meio deste, convocar a Conselheira Tutelar de Vicente de Carvalho, a Suplente Srª Renata dos Santos, no período de 08 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021, devido à fruição de férias da Conselheira Tutelar Titular Srª Camila Santos Freitas.

Guarujá, 08 de setembro de 2021.

Marco Antonio Magalhães Duarte Silva

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação N.º 09/21 – Reunião EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde, disposto pela Lei Federal n.º 8.142/90 nos termos da Lei Municipal n.º 2.258, de 06 de agosto de 1992, alterada pela lei n.º 4587, de 04 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os conselheiros, titulares ou suplentes, para Reunião EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 09 de setembro de 2021, pelo aplicativo ZOOM da Google, via abertura de sala para reunião virtual, ou presencialmente na sede deste Conselho, sito a Rua Buenos Aires n.º 190, – Vila Maia - Guarujá, com primeira chamada às DEZESSEIS horas e segunda chamada às DEZESSEIS horas e TRINTA minutos, onde será disponibilizado o link eletrônico do convite 15 minutos antes do início da reunião no grupo de WhatsApp do Conselho de Saúde, para a sua devida participação, com verificação do quórum regimental, para deliberar sobre a seguinte pauta:

I – Informes dos Conselheiros;

II – Ordem do dia;

* Aberto para inclusão por indicações dos Conselheiros;

III – Deliberações:

a) Contratação de profissionais médicos;

b) PMS – Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025;

c) PPA – Plano Plurianual 2022 a 2025;

IV – Sugestões de Pauta;

V – Encerramento.

JOSÉ CARLOS SIMÕES - PRESIDENTE

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA DE 2021

Ficam convocados os MEMBROS TITULARES do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência, a comparecerem à Av. Adhemar de Barros, n.º 230, 1.º andar, sala 18, bairro de Santo Antônio - Guarujá SP, para no dia 41 de setembro de 2021 (6.ª feira), às 09 horas em primeira chamada e às 09 horas e 30 minutos, em segunda chamada, participarem da 9ª (NONA) Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, ou efetuarem, acesso remoto de forma virtual, através da Rede Mundial de Computadores, por meio da Plataforma do aplicativo "SKYPE" e ou similar, onde será deliberado sobre as seguintes ordens do dia:

1 - Análise do cenário macroeconômico;

2 - Avaliação dos investimentos;

3 - Análise do fluxo de caixa;

4 - Proposições de investimentos/desinvestimentos;

5 - Assuntos gerais.

Guarujá, 08 de setembro de 2021.

Laydianne Alves da Silva Rosa Gonçalves

Presidente do Comitê de Investimentos - GUARUJÁPREV

Portaria n.º 315/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das

atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar n.º 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, § 9º;

Considerando o disposto no Art. 96, inciso VIII da Lei Federal N.º 8.213/1991, que veda a desavervação de tempo de contribuição em regime próprio de previdência social quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor público em atividade;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para (a) comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e (b) possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **DESAVERBAÇÃO** neste regime próprio de previdência social do tempo de contribuição apresentado pela segurada **NELMA PAULA VIEIRA RAMOS**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário n.º 13749, ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição expedido pela São Paulo Previdência -SPPREV - (Protocolo n.º 326880-2020).

Art. 2º Declarar que o tempo de contribuição constante na CTC supracitada não foi utilizado para a concessão de Aposentadoria, Abono de Permanência ou vantagens remuneratórias à servidora, conforme levantamento constante no Processo Administrativo Interno n.º 651/2021, ainda que o período celetista contribuído ao INSS relativo à Prefeitura Municipal de Guarujá seja coincidente com a relação funcional da segurada, nos termos do art. 96, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.213/1991 e da Nota Técnica n.º 12/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 124/2021 desta autarquia, publicada no Diário Oficial de Guarujá em 01.05.2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarujá, 08 de setembro de 2021.

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

"S.G." em 08.09.2021

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 003/2021

O Senhor **José Nilton Lima de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a estabilização dos índices de internação dos leitos COVID no Município, o que permite a flexibilização das restrições relativas ao funcionamento do comércio e de prestadores de serviços;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, inciso III, alínea "d", da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 14.502, do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da harmonia entre os Poderes;

CONSIDERANDO finalmente, o disposto no artigo 28, II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica obrigatória a vacinação de **TODOS** os servidores do Quadro Efetivo, Comissionados, estagiários, aprendizes e prestadores de serviços terceirizados do Legislativo, conforme prescrição das autoridades sanitárias, sob pena de instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade em caso de inobservância injustificada à respectiva obrigatoriedade.

Parágrafo Único – Para comprovação da obrigatoriedade determinada no caput, deve o servidor apresentar cópia da Carteira de vacinação após a primeira e a segunda dose, assim como da dose de reforço para os servidores que tiverem prescrição das autoridades sanitárias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guarujá, em 8 de setembro de 2021.

José Nilton Lima de Oliveira

Presidente

Registrada no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 8 de setembro de 2021.

Mércia Regina Coronel Vergara - Secretária Geral

VAGAS
do PAT

PAT - Avenida Castelo Branco, 357
 Jardim Cunhambebe
 Vicente de Carvalho
 Tel. 3341-3431

COPEIRA
 >> 4 VAGAS

Necessário experiência de 6 meses com comprovação em CTPS; Ensino Fundamental completo

AUXILIAR DE MONTAGEM
 >> 8 VAGAS

Necessário experiência de 6 meses com comprovação em CTPS; Ensino Médio completo

MONTADOR ELÉTRICO
 >> 3 VAGAS

Necessário experiência de 6 meses com comprovação em CTPS; Curso técnico

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 >> 1 VAGA

Necessário experiência de 6 meses com comprovação em CTPS; Curso técnico; CNH AB; Curso de sistema de gestão integrada (NBR ISO 9001, 14001 e 18001); Conhecimento NR-10

SERVENTE DE OBRAS
 >> 2 VAGAS

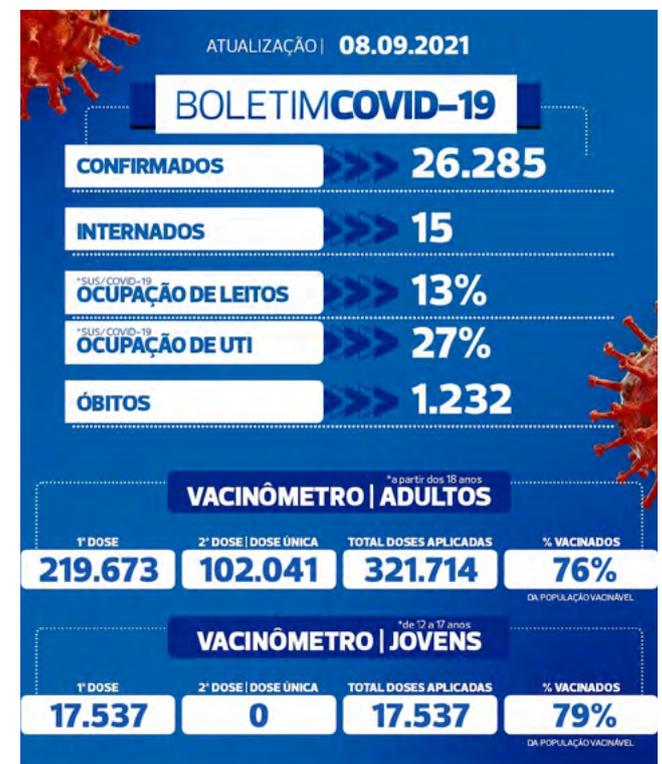
Necessário experiência de 6 meses com comprovação em CTPS; Ensino Médio completo

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS

Em atenção aos protocolos sanitários contra a covid-19, o atendimento será realizado mediante agendamento prévio no site do Poupatempo, por meio do endereço virtual www.poupatempo.sp.gov.br

Ao carregar a página, devem ser seguidos os seguintes passos para efetuar a solicitação: clicar na aba serviços > Serviços Municipais > Guarujá > PAT



CENTRO, SUL E LESTE

Contribuintes devem pagar 9ª parcela do IPTU até hoje

Pagamento poderá ser feito por qualquer meio eletrônico, usando o código de barras do boleto. Se preferir, poderá imprimir a guia e realizar o pagamento em qualquer agência bancária, dentro da data de vencimento

Contribuintes das regiões do Centro (Vila Maia, Pitangueiras e Barra Funda), Sul (Astúrias, Tombo, Guaiúba e Jardim Las Palmas) e Leste (Enseada, Jardim Acapulco, Perequê até o Ferry Boat de Bertioga), que optaram por pagar o IPTU/2021 (Imposto Predial e Territorial Urbano) parcelado devem ficar atentos para o vencimento da 8ª parcela do tributo, nesta quinta-feira (9).

As regiões do Centro e Sul estão entre as três zonas territoriais que já contam com o carnê na forma digital. O novo formato possibilita ao contribuinte entrar no site da Prefeitura e acessar seu carnê, antes enviado pelos Correios. Já a região Leste, este ano ainda recebeu os carnês via Correios, porém, o contribuinte tem também a opção de pagar o imposto pela internet.

O pagamento poderá ser feito por qualquer meio eletrônico, usando o código de



Pagamento poderá ser feito por qualquer meio eletrônico, usando o código de barras do boleto

barras do boleto. Se preferir, poderá imprimir a guia e realizar o pagamento em qualquer agência bancária, dentro da

data de vencimento. O contribuinte também tem a opção de pagar o valor do tributo em débito automático.

Para ter acesso ao carnê digital é preciso acessar o site www.guaruja.sp.gov.br/iptudigital e entrar no campo

de cobranças, clicando na opção 'IPTU'. Em seguida, deverá digitar o número do cadastro imobiliário do imóvel, encontrado no carnê impresso de 2020 ou de outros exercícios.

POSTOS DE INFORMAÇÃO

A Prefeitura também disponibiliza postos para esclarecimento presencial de dúvidas, como o Paço Raphael Vitiello (Av. Santos Dumont, 640, Santo Antônio, sala 11 – Térreo); Poupatempo (Av. Castelo Branco, 357, Parque Itapema Shopping - Vicente de Carvalho); Unidade de Atendimento ao Contribuinte (Rua Cunhambebe, 500-Vicente de Carvalho); Centro de Atendimento ao Contribuinte - Ceacon (Avenida Leomil, 630 - Pitangueiras/Centro); e Setor de Dívida Ativa (Rua Azulil Loureiro, 691, Santa Rosa).

Pagamento do imposto também pode ser feito com cartão de crédito

Municípios já podem parcelar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) por meio do cartão de crédito. A iniciativa da Prefeitura de Guarujá faz parte das ações de modernização da gestão pública que vem sendo implantada, no sentido de melhorar ainda mais o atendimento ao munícipe.

A modalidade ofertada pela Prefeitura, por iniciativa da Secretaria de Finanças (Sefin), em parceria com a facilitadora de

pagamentos Universalpay, visa desburocratizar o processo de pagamento do imposto e facilitar os procedimentos administrativos, além de oferecer nova opção para o cidadão. O contribuinte pode parcelar o IPTU em até 12 vezes.

As taxas que as operadoras de cartão cobram estão dentro dos limites permitidos de cobrança, para que o contribuinte possa escolher o formato de pagamento. A parceria realizada por meio de chama-

mento público é totalmente sem ônus ao Município e os pagamentos realizados pela plataforma da Universalpay podem incidir em custos para o contribuinte no momento do pagamento.

O acesso ao parcelamento está disponível no site da Prefeitura o www.guaruja.sp.gov.br. É só clicar em 'Serviços On-line', 'Pagamento de Tributos com cartão' e inserir o número da inscrição e selecionar o débito que dese-

ja parcelar. Desta forma, o contribuinte entra em um ambiente totalmente seguro, seleciona a quantidade de parcelas e efetua o pagamento com cartão de crédito.

Com a integração realizada com a empresa Geometrus (prestadora de serviço de TI da Prefeitura) não é necessário digitar. O procedimento é simples, a fim de que o contribuinte possa fazer a transação de qualquer lugar, sem precisar sair de casa.

Modalidade visa desburocratizar o processo de pagamento do imposto, além de oferecer nova opção para o cidadão

MELHORIAS

Obras para reduzir alagamentos na Av. Helena Maria entram em fase final

Serviços de drenagem já foram concluídos com a troca de tubulação, que triplicou a capacidade da vazão das águas pluviais; até o final da próxima, semana, dependendo das condições climáticas, a via será pavimentada

As obras de reestruturação do sistema de drenagem na Avenida Helena Maria, entram em fase final. Os serviços de drenagem já foram concluídos. O local recebeu duas linhas de tubos de concreto armado, com 100 centímetros de diâmetro cada, em substituição à rede existente, que era composta por tubos de 60 centímetros. A ação triplicou a capacidade da vazão das águas pluviais, o que irá mitigar enchentes e alagamentos na região.

No momento, a Secretaria Municipal de Operações Urbanas (Seurb), que coordena os serviços no local, está concluindo as calçadas, rampas de acessibilidade e reconstruindo algumas caixas coletoras (bueiros) que estavam danificadas.

“Quando iniciamos os serviços, observamos que a tubulação existente era desproporcional para atender o volume de águas daquela área. Além disso, os tubos estavam invertidos, dificultando o escoamento para o córrego que fica nas adjacências. Substituindo a tubulação, ampliamos e melhoramos a capacidade do sistema de drenagem local”, explicou o titular da Seurb.

Seurb está concluindo as calçadas, rampas de acessibilidade e reconstruindo caixas coletoras



Tubulações com 100 centímetros de diâmetro foram assentadas no local



Via receberá 140 metros de novo asfalto

Com as obras de drenagem finalizadas, na última quarta-feira (1º), equipes da Seurb iniciaram a preparação da base da via para receber o asfalto, que atenderá um trecho de 140 metros de extensão. Até então, aquele trecho estava interditado para os serviços, mas já foi liberado para o trânsito, por conta do feriadão de 7 de setembro, a fim de não causar transtornos para munícipes e turistas que por ali trafegam.

De acordo com o secretário da pasta, a pavimentação

está prevista para esta semana. No entanto, tudo vai depender das condições climáticas. Se chover terá que aguardar para concluir o serviço. Com a obra finalizada, terá início a sinalização da via.

No local, a Seurb está utilizando maquinários e mão de obra própria. “Desta forma, a Prefeitura está economizando, pelo menos, R\$1,5 milhão dos cofres públicos, valor estimado que uma empresa cobraria para realizar essas obras”, frisa.